



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



DO: GABINETE DO DIRETOR  
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2020

Assunto: Necessidade de Análise e Aprovação  
Jurídica do Contrato. Fundamentos: Art. 38,  
Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Estamos enviando à V.Ex<sup>a</sup>. os autos do processo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Contrato da Dispensa nº 004/2020, que regerá processo administrativo para **Aquisição de material de higiene e limpeza**, para a análise jurídica e emissão de parecer, conforme determina o art. 38, do parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradecemos.

Ronaldo Gonçalves Júlio  
Diretor DMTRANS  
Timon-MA  
026/2020-GP

Timon (MA), 16 de junho de 2020.

PROC. Nº	591/2020
FOLHA Nº	93
RUBRICA	